



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2067- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 30, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e arts. 3º e 4º do Decreto nº 2.540, de 22 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores estáveis para comporem o Núcleo de Gestão de Carreira do Servidor do Quadro Geral do Poder Executivo:

I – indicados pela Associação dos Funcionários Municipais – AFM:

- a) Nelson Ramos Leal Filho, Fiscal de Obras, Matrícula nº 15997;
- b) Thais Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula nº 14966;

II – indicados pelo Prefeito:

- a) Laures Francisco Cieslik, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 15768;
- b) Katiane Cella, Farmacêutica, Matrícula nº 15490;
- c) Kelin Forgiarini, Psicóloga, Matrícula nº 12866.

§1º A Presidência do Núcleo de Gestão de Carreira será exercida pelo servidor Laures Francisco Cieslik.

§2º Os membros terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

§3º Fica designado o servidor Joelmo Soranso, Auxiliar de Escriturário B, Matrícula nº 2038, para secretariar os trabalhos do Núcleo de Gestão de Carreira.

Art. 2º O trabalho dos membros do Núcleo será remunerado pela gratificação prevista no art. 32, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.892, de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 30 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2025 (Inexigibilidade Nº 048/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de capacitação, com ênfase em seleção de fornecedores e processo sancionador, sob o viés da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 30 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025

SÚMULA: Torna pública a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal nº 69/2025 e do Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº 1/2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2067- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A **Presidente da Câmara Municipal de Marmeiro**, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Prestes**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 60, §1º, 65, inciso V, 66 e 70, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e atendendo à solicitação da **Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS)**,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal nº 69/2025, que institui a Planta Genérica de Valores e define critérios para a apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Município de Marmeiro-PR, e dá outras providências; e do Projeto de Lei Complementar nº 1/2025, que institui o novo Código Tributário do Município de Marmeiro (CTM) e dá outras providências.

CONVIDA

Todos os municípios a participarem da referida Audiência Pública, **a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, com início às 19 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeiro – PR.

Comunica-se, ainda, que a Audiência Pública será transmitida ao vivo pela rede social oficial da Câmara Municipal, por meio do link: <https://pt-br.facebook.com/camaradevereadoresdemarmeiro/>. A transmissão on-line tem por objetivo garantir ampla transparência e participação popular.

Marmeiro, 30 de outubro de 2025.

Rosângela Aparecida Prestes
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)